



CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 27.º, n.º 1, dos Estatutos da Educação Popular (na atual redação registada e publicada no Portal da Justiça em 8/6/2021), na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Educação Popular, convoco uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para reunir no próximo dia **7 de abril de 2025 (segunda-feira)**, pelas **18h00 em primeira convocatória**, nas instalações do Externato da Educação Popular, sito na **Rua João da Mota e Silva, n.º 3, Bairro da Serafina, Lisboa**.

Caso não estejam presentes (fisicamente, por representação ou por videoconferência) mais de metade dos associados com direito de voto, a Assembleia reunirá em **segunda convocatória às 18h30**, com qualquer número de associados presentes, conforme disposto no artigo 28.º dos Estatutos.

Os associados poderão participar presencialmente ou, caso o entendam, **via videoconferência**, através da plataforma ZOOM. O link, ID e senha de acesso serão disponibilizados oportunamente a todos os associados.

Os associados poderão também fazer-se representar por outros sócios, mediante carta dirigida à Presidente da Mesa, com assinatura reconhecida, entregue fisicamente até ao início da Assembleia. Cada associado apenas poderá representar um outro associado, salvo no ponto relativo à eleição dos órgãos sociais.

Ordem de Trabalhos:

1. Apresentação e votação do **Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2024**;
2. Apresentação, discussão e votação do **Orçamento para o Exercício de 2025**;
3. **Balanço geral das medidas implementadas desde janeiro de 2025**, apresentação da situação atual da Instituição e discussão de eventuais medidas para garantir a sua continuidade;
4. **Apresentação do estado do imóvel da Rua da Capela, discussão e deliberação sobre a proposta de alienação do imóvel da Rua da Capela**;



EDUCAÇÃO POPULAR

CONSIDERADA DE BENEMERÊNCIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1936
LOUVADA POR PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1937
SEDE: BAIRRO DA LIBERDADE 1070-042 LISBOA

5. Deliberação sobre possibilidade de **cisão/autonomia de gestão financeira entre o Externato e a Colónia Infantil;**
6. Deliberação sobre a eventual **contratação de um Diretor Geral** para a gestão executiva da Instituição;
7. Deliberação sobre a eventual **contratação de um Administrador** para a gestão financeira da Associação.

Nos termos estatutários, apenas poderão votar os associados com mais de um ano de inscrição e com as quotas em dia. Os associados apoiantes poderão assistir e participar, mas **não exercem o direito de voto.**

Lisboa, 21 de março de 2025

Cátia Marcelino
22/03/25

Cátia Marcelino

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Educação Popular